



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

**GOVERNO DE
GOIÁS**

PORTARIA Nº 771 /2015

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
- AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais;**

Considerando o disposto na Lei nº 17.257/2011, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo, em especial ao item "h" do ANEXO I, em que define a estrutura básica e complementar da Agência Goiana de Defesa Agropecuária;

Considerando o disposto na Lei n.º 18.746 de 29/12/2014, que dispõe sobre a nova Estrutura Básica e Complementar dos Órgãos e Entidades do Estado de Goiás, bem como a Lei nº 18.687, de 03/12/2014, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo;

Considerando o disposto no inciso III, do art. 2º da Lei n.º 18.934 de 16/07/2015, que extinguiu 06 (seis) Gerências de Unidades Regionais da Agrodefesa;

Considerando o Decreto n.º 8.438/2015, que definiu o quantitativo das Funções Comissionadas de Coordenador/Supervisor – FCD, destinadas ao atendimento de encargos de coordenação ou supervisão afetos aos serviços regionalizados desta Agência Goiana de Defesa Agropecuária;

Considerando que o supramencionado Decreto, define também os municípios que compõe as Unidades Regionais da Agrodefesa;

Considerando a necessidade de definir através de ato própria do órgão as Unidades Administrativas da Agência Goiana de Defesa Agropecuária;

RESOLVE:

Art. 1º DENOMINAR as Unidades Administrativas da Agência Goiana de Defesa Agropecuária que integram a estrutura organizacional básica, complementar e regionalizados (supervisão), conforme disposto no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º Elencar os Postos Fixos de Fiscalização pertencentes as Unidades Regionais, nos municípios goianos, conforme disposto no Anexo Único da presente Portaria.

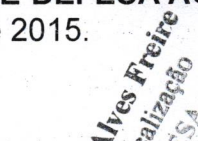
Art. 3º Revoga-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
- AGRODEFESA, Goiânia, 21 dias do mês de outubro de 2015.**


p/ Arthur Eduardo Alves de Toledo
Presidente


Juan Carlos Alves Freire
Diretor de Fiscalização
AGRODEFESA



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

GOVERNO DE
GOIÁS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 771 /2015

1. Conselho de Gestão
2. Presidência
2.1 Gerência da Secretaria-Geral
2.2 Gerência Jurídica
3. Chefia de Gabinete
4. Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
4.1 Gerência de Gestão de Pessoas
4.2 Gerência de Planejamento, Finanças e Tecnologia da Informação
4.3 Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
5. Diretoria Técnica e de Inspeção
5.1 Gerência de Sanidade Animal
5.2 Gerência de Sanidade Vegetal
5.3 Gerência de Cadastro, Convênios e Inspeção
6. Diretoria de Fiscalização
6.1 Gerência de Fiscalização Animal
6.2 Gerência de Fiscalização Vegetal
7. Gerência de Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário
8. Gerência de Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos
9. Gerência de Laboratório de Controle de Qualidade de Sementes e Mudanças
10. Unidades Regionais (descentralizadas - supervisões)
10.1 - Regional Alto Araguaia – sede - Jataí Aparecida do Rio Doce, Aporé, Cachoeira Alta, Caçu, Capadão do Céu, Itajá, Itarumã, Jataí, Lagoa Santa, Mineiros, Paranaiguara, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do Araguaia, São Simão e Serranópolis. Postos Fixo de Fiscalização Posto Fixo São Simão Posto Fixo São João (Itajá) Posto Fixo Cassilândia (Aporé) Posto Fixo Chapadão do Céu Posto Fixo Ivapê (Santa Rita do Araguaia)



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

GOVERNO DE GOIÁS

10.2 - Regional Rio Caiapó – sede Iporá

Amorinópolis, Aragarças, Arenópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Caiapônia, Diorama, Doverlândia, Fazenda Nova, Iporá, Israelândia, Ivolândia, Jaupaci, Moiporá, Montes Claros de Goiás, Novo Brasil, Palestina de Goiás e Piranhas.

Postos Fixo de Fiscalização

Posto Fixo Aragarças

Posto Fixo Baliza

10.3 - Regional Rio dos Bois – sede – Palmeiras de Goiás

Abadia de Goiás, Adelândia, Americano do Brasil, Anicuns, Aurilândia, Avelinópolis, Buriti de Goiás, Cachoeira de Goiás, Campestre, Cezarina, Córrego do Ouro, Firminópolis, Guapó, Mossamedes, Nazário, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Sanclerlândia, Santa Bárbara de Goiás, São Luís de Montes Belos, Trindade, Turvânia e Varjão.

10.4 - Regional Rio Itiquira – sede - Formosa

Água Fria de Goiás, Alto Paraíso, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Colinas do Sul, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João D'Aliança, Teresina de Goiás, Valparaíso e Vila Boa.

Postos Fixo de Fiscalização

Posto Fixo Botelho (Cristalina)

Posto Fixo Rio do Sal (Padre Bernado)

10.5 - Regional Rio Corumbá – sede - Catalão

Anhanguera, Campo Alegre, Catalão Corumbaíba, Cristianópolis, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Orizona, Ouvidor, Palmelo, Pires do Rio, Santa Cruz de Goiás, Três Ranchos e Urutaí.

Postos Fixo de Fiscalização

Posto Fixo Benedito Valadares (Corumbaíba)

Posto Fixo Cana Brava (Cumari)

10.6 - Regional Rio das Antas – sede - Anápolis

Abadiânia, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Araçu, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Campo Limpo, Caturai, Cocalzinho de Goiás, Corumbá, Damolândia, Gameleiras de Goiás, Goianápolis, Goiânia, Goianira, Hidrolândia, Inhumas, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Nova Veneza, Ouro Verde, Pirenópolis, Santo Antônio de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, Senador Canedo, Silvânia, Terezópolis de Goiás e Vianópolis.

Postos Fixo de Fiscalização

Posto Fixo Ceasa (Anápolis)

Posto Fixo Ceasa (Goiânia)

10.7 - Regional Rio Paranã – sede - Posse

Alvorada do Norte, Buritinópolis, Campos Belos, Damianópolis, Divinópolis, Flores de Goiás, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambai, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, Posse, São Domingos, Simolândia e Sítio D'Aliança.



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

**GOVERNO DE
GOIÁS**

Postos Fixo de Fiscalização

Posto Fixo Água Quente (Guarani de Goiás)

10.8 - Regional Rio do Ouro – sede - Porangatu

Alto Horizonte, Amaralina, Bonópolis, Campinaçu, Campinorte, Campos Verdes, Estrela do Norte, Formoso, Guarinos, Hidrolina, Itapaci, Mara Rosa, Minaçu, Montividiu do Norte, Mutunópolis, Niquelândia, Nova Iguaçu, Novo Planalto, Pilar de Goiás, Porangatu, Santa Tereza de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, São Luiz do Norte, São Miguel do Araguaia, Trombas e Uruaçu.

Postos Fixo de Fiscalização

Posto Fixo Tataíra (São Miguel do Araguaia)

Posto Fixo Everlan Soares (Porangatu)

10.9 - Regional Rio Vermelho – sede - Goiás

Araguapaz, Aruanã, Britânia, Crixás, Faina, Goiás, Heitorai, Itaberaí, Itaguari, Itaguaru, Itapirapuã, Itauçu, Jussara, Matrinchã, Mozarlândia, Mundo Novo, Nova Crixás, Santa Fé de Goiás, Taquaral de Goiás e Uirapuru.

Postos Fixo de Fiscalização

Posto Fixo Itacaiú (Britânia)

10.10 - Regional Rio Verdão – sede – Rio Verde

Acreúna, Castelândia, Edealina, Edeia, Gouverlândia, Indiara, Jandaia, Maurilândia, Montividiu, Paraúna, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra, São João da Paraúna e Turvelândia.

10.11 - Regional Rio Paranaíba – sede - Itumbiara

Água Limpa, Aloândia, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Caldas Novas, Cromínia, Goiatuba, Inaciolândia, Itumbiara, Joviânia, Mairipotaba, Marzagão, Morrinhos, Panamá, Piracanjuba, Pontalina, Porteirão, Professor Jamil, Rio Quente e Vicentinópolis.

Postos Fixo de Fiscalização

Posto Fixo JK – entrada (Itumbiara)

10.12 - Regional Rio das Almas – sede - Ceres

Barro Alto, Carmo do Rio Verde, Ceres, Goianésia, Guaraita, Ipiranga, Itapuranga, Jaraguá, Jesúpolis, Morro Agudo, Nova América, Nova Glória, Petrolina de Goiás, Rialma, Rianópolis, Rubiataba, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa, São Francisco de Goiás, São Patrício, Uruana e Vila Propício.